



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187

E-mails: [prefeitura\\_divisa@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_divisa@yahoo.com.br)  
[gabinetedoprefeitopmda@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopmda@gmail.com)



**AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO**

de 02/01/18 a  
02/02/18

Lei Municipal Nº 291  
de 16 de 10 de 2009

**ASSINATURA**

## DECRETO Nº 560/2018

“Dispõe sobre a fixação de feriados municipais durante o Exercício de 2018, e dá outras providências”.

**MARCELO OLEGARIO SOARES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação vigente, e em total conformidade com o art. 59, e o item VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Será considerado feriado municipal a área territorial do Município de Divisa Alegre-MG, as seguintes datas comemorativas do ano de 2018, a saber:

- **24 de Junho – Culminância do DIVISAFEST/Festa Junina;**
- **16 de Julho – Festa Religiosa – Dia da Padroeira da Cidade;**
- **22 de Dezembro – Comemoração do Aniversário de Emancipação Política Administrativa.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se; Publique-se e cumpra-se.

Divisa Alegre, 02 de janeiro de 2018.

  
**MARCELO OLEGARIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**GESSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete do Prefeito